

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 24/11/2010, DODF nº 225 de 25/11/2010, pág. 10 Portaria nº 211 de 25/11/2010, DODF nº 226 de 26/11/2010, pág. 5

Parecer nº 262/2010-CEDF

Processos nºs 410.003799/2008 410.003800/2008 410.003801/2008

Interessado: Serviço Social de Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI – DER/DF

Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia Centro de Ensino do SESI/DF – Gama Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga

Credencia, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2012, os Centros de Ensino da Rede de Educação do SESI/DF; recredencia, pelo período de 14 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, por delegação de competência, as instituições educacionais da Rede de Educação do SESI/DF para oferecer educação a distância; autoriza o funcionamento do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos a distância; aprova a Proposta Pedagógica única e as matrizes curriculares e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI – DER/DF, com sede no SIA Trecho 2, Lote 1.130, Brasília – Distrito Federal, mantenedora da Rede de Educação do SESI/DF, por intermédio de seu Superintendente, solicitou pelos processos em referência, autuados em 21 de novembro de 2008, credenciamento para as seguintes instituições educacionais:

- Centro de Ensino do SESI/Ceilândia, situado na QNM 27, Módulo "B", Área Especial, Ceilândia Distrito Federal;
- Centro de Ensino do SESI/DF Gama, situado na Área Especial, Lotes 1 a 8, Setor Central Lado Oeste, Gama Distrito Federal;
- Centro de Ensino do SESI/DF Taguatinga, situado na Área Especial, QNF 24, Lotes 2/36, Taguatinga Distrito Federal.

Inclui-se na solicitação o pedido de recredenciamento para oferta da educação a distância, por constar dos processos a documentação exigida.

O Serviço Social da Indústria - SESI é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado em 1º de julho de 1946, pela Confederação Nacional da Indústria, em cumprimento à determinação do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946. Em 1973, foram criados o Conselho e o Departamento Regional do Distrito Federal.

Alguns atos legais baixados para a Rede de Ensino do SESI/DF:

- Portaria nº 310/SEDF, de 17 de julho de 2002, expedida com base no Parecer nº 126/2002-CEDF, que recredenciou, por tempo indeterminado, 132 instituições educacionais, entre estas os três centros de ensino que compõem a Rede de Educação do SESI/DF;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

- Portaria nº 268/SEDF, de 1º de agosto de 2007, expedida com base no Parecer nº 117/2007-CEDF, que revogou o credenciamento concedido por tempo indeterminado, tornando-o determinado por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003, vencendo, portanto, em 26 de agosto de 2008.
- Portaria nº 182/SEDF, de 8 de setembro de 2000, com base no Parecer nº 114/2000-CEDF, que credenciou, por delegação de competência, por 5 (cinco) anos, os Centros de Ensino do SESI/DF, para oferta da educação de jovens e adultos, em nível de ensino fundamental e de ensino médio, com metodologia de educação a distância, aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares com a metodologia Telecurso 2000.
- Portaria nº 325/SEDF, de 27 de setembro de 2006, com base no Parecer nº 161/2006-CEDF, que recredenciou, por cinco anos, a partir de 13 de setembro de 2005, as instituições educacionais que compõem a Rede de Educação do SESI/DF, para continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, em nível de ensino fundamental e médio, com metodologia de educação a distância. O recredenciamento encontra-se vencido desde 13 de setembro de 2010.
- Portaria nº 43/SEDF, de 31 de janeiro de 2006, com base no Parecer nº 272/2005-CEDF, que autorizou a oferta do ensino fundamental e médio no Centro de Ensino do SESI/DF-Gama e o ensino médio no Centro de Ensino SESI/Ceilândia e no Centro de Ensino do SESI/Taguatinga. Aprovou a Proposta Pedagógica da Rede de Educação do SESI/DF e as matrizes curriculares para o ensino fundamental e ensino médio.
- Portaria nº 90/SEDF, de 8 de maio de 2008, com base no Parecer nº 41/2008-CEDF, que autorizou, por delegação de competência, na Rede de Educação do SESI/DF, o funcionamento da educação de jovens e adultos, nas etapas fundamental e médio, a distância, com adoção da metodologia SESIEduca. Aprovou a Proposta Pedagógica, para a Rede de Educação do SESI/DF, o projeto de Educação a Distância e as matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adultos com uso das metodologias de ensino Telecurso 2000 e SESIEduca.
- Ordem de Serviço nº 3/SUBIP/SEDF, de 15 de janeiro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar comum da Rede de Ensino do SESI/DF.
- II ANÁLISE Os processos foram autuados no regime da Resolução nº 1/2005-CEDF e atualizados para atender às disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF.

A documentação inserida nos autos atesta o cumprimento das exigências dos artigos 93 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, para credenciamento e recredenciamento:

- Regulamento do Serviço Social da Indústria SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
 - Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal DIF.
- Demonstrativos Contábeis do SESI Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal, por índices de Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG), maior de 1 (>1).
- Os imóveis onde se encontram instalados os três Centros de Ensino são de propriedade da mantenedora e foram construídos especialmente para fins educacionais. Foram inseridos aos diversos processos séries de fotos das instalações dos prédios escolares.
 - Os processos contêm as plantas baixas dos três prédios.
- As unidades de Ceilândia e Taguatinga apresentaram Alvarás de Funcionamento, expedidos em caráter definitivo, e a unidade do Gama, Licença de Funcionamento, expedida com tempo indeterminado.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

- Os três centros de ensino foram vistoriados por engenheiro civil da Secretaria de Estado de Educação, que solicitou providências para possibilitar o acesso de PNES aos pavimentos superiores. A mantenedora cumpriu as diligências e instalou elevadores nos três prédios. Os laudos de vistoria para escolas particulares atestam que as instituições se encontram em condições físicas para funcionamento das etapas da educação básica: ensino fundamental e ensino médio e educação de jovens e adultos.
- Cada um dos processos traz um Quadro Demonstrativo do Corpo Pedagógico e Administrativo, incluindo Diretor.
 - Todos os prédios possuem Carta de *Habite-se*, constando dos processos cópia das mesmas.

A relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos encontra-se inserida em cada um dos processos.

Os relatórios de melhorias qualitativas demonstram que houve, em cada unidade escolar, aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, qualificação dos recursos humanos e modernização de equipamentos e instalações.

A própria mantenedora se reestruturou e instituiu para área de educação a Diretoria de Educação para a Nova Indústria, com os seguintes segmentos: Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio Articulado, Educação Continuada e Psicologia Escolar.

Foi também revista a organização administrativa e pedagógica dos centros, que passaram a funcionar com a seguinte estrutura: Administrador de Unidade, Gerente Administrativo, Diretor Escolar, Supervisor Pedagógico, Secretário Escolar, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Psicólogo Escolar e Bibliotecário.

São pontos das melhorias qualitativas:

- implantação de uma proposta educacional por competências;
- implantação de vários programas tais como: "Minha Empresa faz Escola", "Minha Escola Trabalha com Jovens e Adultos" e "Programa Vida Educativa";
- adoção de "Contrato de Convivência", assinado como resultado da construção coletiva de princípios de regulação das relações que permeiam o espaço escolar;
 - avaliação da aprendizagem fundamentada em competências;
- preparação constante e permanente melhoria da capacitação dos recursos humanos, em todos os níveis;
 - reformas das instalações, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços lúdicos;
- Projeto de Modernização Tecnológica, com a substituição de todos os computadores e impressoras das áreas administrativas;
 - instalação de computadores nas salas dos professores, nas bibliotecas e nas secretarias;
 - instalação de laboratórios e de informática para utilização pelos professores e estudantes;
- aquisição de projetos e multimídia e tela de projeção para utilização nas aulas, reuniões técnicas e coordenações;
- promoção de eventos, com a participação da comunidade, como: Jogos Estudantis, Festas, Momento Família, Culturarte Feira Cultural e Científica, Saraus literários, Projeto Amador em Cena e Festivais de dança;
 - funcionamento nos centros de ensino da organização "Escola de Pais";



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



4

- implantação do Programa Vida Educativa;
- celebração de parcerias com indústrias do Distrito Federal para desenvolvimento do programa "Educação e Qualidade de Vida".

A Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF realizou visitas de inspeção e orientação nos Centros de Ensino do SESI/DF e apresentou minuciosos e bem elaborados relatórios, com avaliações positivas quanto às condições para a oferta dos níveis, etapas e modalidades de educação e ensino oferecidos.

Alguns dados constantes dos relatórios da Cosine:

- os prédios asseguram acesso e permanência do portador de necessidades físicas de locomoção;
- as instalações possuem ventilação e iluminação natural e artificial em conformidade com as atuais normas de construção para fins educacionais;
 - todas as dependências estão mobiliadas e equipadas adequadamente;
- a mantenedora adota rotina de escrituração escolar padronizada e informatizada para suas unidades escolares:
- os três Centros de Ensino contam com biblioteca escolar com acervo bibliográfico atualizado, compatível com os cursos oferecidos, adequado à faixa etária dos alunos e com terminais de acesso a internet;
 - estão implantados o Grêmio Estudantil e a Associação de Pais e Mestres;
 - o pessoal docente, técnico-administrativo e de apoio está devidamente habilitado.

De acordo com os atos legais aprovados para a instituição, a Rede de Educação do SESI/DF tem a seguinte organização pedagógica:

- I Educação Infantil: Creche e Pré-Escola;
- II Ensino Fundamental:
 - Estruturado em três ciclos de três períodos cada um, contemplando as idades de seis a quatorze anos;
- III Ensino Médio, com duração de três anos;
- IV Educação de Jovens e Adultos EJA:
 - Equivalente ao ensino fundamental e ensino médio, com o uso da metodologia de educação a distância Telecurso;
 - Equivalente ao ensino fundamental e ensino médio, a distância, com uso da metodologia SESIEduca.

O SESI/DF oferece aos alunos possibilidade de cursarem o ensino médio articulado e concomitante à educação profissional técnica de nível médio, mediante parceria com o SENAI/DF.

Os Centros de Ensino oferecem ainda a educação profissional de nível básico, que não precisa de autorização.

A educação infantil deixou de ser oferecida a partir do ano de 2007.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



5

A partir de 2008, teve início a implantação gradativa da escola de tempo integral no ensino fundamental. Em 2010, já funcionam como escola de tempo integral, o primeiro e o segundo ciclos e o primeiro período do terceiro ciclo do ensino fundamental.

A nova versão do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, comuns à Rede de Educação do SESI/DF, inseridos nos processos, apresentam, de modo geral, a redação dos documentos já aprovados. As alterações tiveram por objetivo a exclusão da educação infantil, a inclusão da escola de tempo integral, a adequação à Resolução nº 1/2009-CEDF, a correção de nomenclatura de componentes curriculares, inclusão dos temas transversais e alteração no horário de funcionamento do ensino médio. Esses documentos organizacionais, conforme relatório da técnica da Cosine, retratam de forma clara e concreta a sistemática de todo o trabalho administrativo e pedagógico. Os documentos foram estruturados com base nas novas determinações contidas na Resolução nº 1/2009-CEDF. Como consta do art. 159 dessa Resolução, a análise e aprovação do Regimento Escolar são de competência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A Proposta Pedagógica Única da Rede de Educação do SESI/DF, elaborada e reformulada com assistência da Cosine, atende às disposições dos artigos nºs 161 e 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF. O documento define a identidade da mantenedora e de suas mantidas, de acordo com a natureza e tipologia da educação oferecida.

A Proposta Pedagógica foi elaborada com a participação da comunidade escolar. Consta da apresentação do documento: *Prezado Professor, Prezada Professora. Estamos colocando em suas mãos uma obra da qual você participou e, portanto, é sua conhecida desde a origem. Por isso, esta não é, propriamente, uma apresentação, mas a entrega de um trabalho que é tão seu quanto de cada um dos profissionais da Rede de Educação do SESI/DF.*

A missão dos Centros de Ensino do SESI/DF é promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, e estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial. Os Centros de Ensino são integrados aos Centros de Atividades, que oferecem, além de educação, atendimento à saúde, esporte e lazer.

As matrizes curriculares, adotadas a partir de 2010, para o ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, estão estruturadas em base nacional comum e parte diversificada, contemplando os componentes curriculares e carga horária obrigatória por lei. A Língua Espanhola consta do currículo do ensino médio com oferta obrigatória pelos Centos de Ensino, mas de matrícula facultativa para o aluno. No ensino fundamental são oferecidos seis módulos-aula diários e trinta semanais, de quarenta e cinco minutos cada um, perfazendo um total anual de 900 horas. No ensino médio são oferecidos seis módulos-aula por dia e trinta e seis por semana, de 50 minutos, totalizando 1.200 horas por série. O ensino fundamental a distância – metodologia telecurso 2000 está dividido em dois segmentos: anos iniciais, com quatro etapas de 300 horas, e anos finais, com quatro etapas de 400 horas. O ensino fundamental a distância – Metodologia SESIEduca – está organizado em dois segmentos: SESIEduca – Séries iniciais, com 1.200 horas, e SESIEduca – Séries finais, com 1.600 horas. O ensino médio a distância – Metodologia Telecurso, está estruturado em três etapas: TC 2000 com 420 horas, TC 2000 2ª Etapa com 440 horas e TC 2000 3ª Etapa com 460 horas. O ensino médio a distância – Metodologia SESIEduca está estruturado em três etapas: SESIEduca 1ª Etapa com 420 horas, SESIEduca 2ª Etapa com 450 horas e SESIEduca 3ª Etapa com 450 horas.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Na metodologia Telecurso, adotada tanto para o ensino fundamental como para o ensino médio, a jornada escolar é de 4 horas com duas horas de frequência obrigatória e duas horas sem obrigatoriedade de frequência com a realização de atividades dirigidas, como trabalhos, pesquisas, leituras e exercícios. Na metodologia SESIEduca não há exigência de frequência, a jornada escolar é dividida em módulos-aula por meio de material didático e atividades dirigidas, á distância. Os Centros de Ensino disponibilizam horários de atendimento aos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Os temas transversais obrigatórios, desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares ou mediante projetos interdisciplinares, estão explicitados na Proposta Pedagógica.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução dos processos, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2012, as instituições educacionais a seguir relacionadas, integrantes da Rede de Educação do SESI/DF, mantidas pelo Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal SESI-DR-DF, situado no SIA, Trecho 2, Lote 1.125, Brasília Distrito Federal:
 - I Centro de Ensino do SESI/DF Ceilândia, situado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia Distrito Federal;
 - II Centro de Ensino do SESI/DF Gama, situado na Área Especial, Lotes 1 a 8, Setor Central Lado Oeste, Gama - Distrito Federal;
 - III Centro de Ensino do SESI/DF Taguatinga, situado na QNF 24, Lotes 2/6, Taguatinga Distrito Federal;
- b) recredenciar, no período de 14 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, por delegação de competência, as instituições educacionais relacionadas na alínea "a", para continuidade da oferta da educação de jovens e adultos EJA, em nível de ensino fundamental e de ensino médio, com metodologia de educação a distância;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, estruturado em três ciclos de três períodos cada um;
- d) autorizar a oferta do ensino médio;
- e) ratificar as autorizações concedidas para a oferta da educação de jovens e adultos EJA, em nível de ensino fundamental e de ensino médio, com metodologia de educação a distância, com duas opções metodológicas, com avaliação e certificação no processo:
 - I Metodologia Telecurso 2000;
 - II Metodologia SESIEduca;
- f) ratificar o Projeto de Educação a Distância aprovado para a Rede de Educação do SESI/DF;
- g) aprovar a Proposta Pedagógica Única da Rede de Educação do SESI/DF, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos deste parecer:

 Anexo I Matriz Curricular do Ensino Fundamental;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



7

Anexo II – Matriz Curricular do Ensino Médio;

Anexo III – Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, equivalente ao ensino fundamental com Metodologia Telecurso;

Anexo IV – Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de ensino médio, com Metodologia Telecurso;

Anexo V – Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em nível de ensino fundamental, com metodologia SESIEduca;

Anexo VI – Matriz Curricular para a educação de jovens e adultos – EJA, em nível de ensino médio com Metodologia SESIEduca.

É o parecer.

Brasília, 19 de outubro de 2010.

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/10/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



8

Anexo I do Parecer nº 262/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

Curso: Educação Básica - Ensino Fundamental

Regime: Anual por Ciclos **Módulo**: 40 semanas **Turno**: Diurno

Carga Horária Total do Curso: 8.100h

PARTES DO CHRRICHLO		COMPONENTES	1° Ciclo Períodos		2° Ciclo Períodos			3° Ciclo Períodos			
		CURRICULARES									
		CURRICULARES	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
	Lineare Cádines	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	suas rechologias	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Matemática e suas Tecnologias	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas e	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	suas Tecnologias	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Projetos Interdisciplinares		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Projetos Interdisciplinares	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		30	30	30	30	30	30	30	30	30	
TOTAL SEMANAL DE HORAS		22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	22h30	
TOTAL ANUAL DE MÓDULOS-AULA		1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	
TOTAL ANUAL DE HORAS		900	900	900	900	900	900	900	900	900	

- 1. O SESI DF oferta, desde o ano de 2008, o ensino em período integral;
- 2. A jornada diária é de 4 horas e 30 minutos de efetivo trabalho com os componentes curriculares desta matriz, distribuídos entre os turnos matutino e vespertino, dividida em 6 módulos-aula de 45 minutos cada, com intervalo de 20 minutos nos dois turnos, excluídos desta carga horária; os demais horários são trabalhados através de Projetos Interdisciplinares, como: música, esportes, ecoempreendedorismo, atitudes pessoais, filosofia, informática educativa.
- 3. Os Ciclos são compostos por três períodos e os alunos são agrupados por faixa etária.
- 4. Nos três Ciclos os componentes curriculares são organizados em "Áreas de Aprendizagem", que possibilitam a interdisciplinaridade no desenvolvimento das habilidades e competências.
- 5. Não existe retenção dentro dos Ciclos, podendo ocorrer, excepcionalmente, <u>ao final destes Ciclos. Entre os períodos do 3º Ciclo poderá haver dependência em até dois componentes curriculares</u>, de acordo com o Regimento Escolar, <u>exceto o 3º período do 3º ciclo</u>.
- 6. Os temas transversais desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares estão devidamente especificados na Proposta Pedagógica.
- 7. O número de horas por componente curricular é definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 8. Horário de Funcionamento
 - No matutino de 7h15 às 12h05
 - No vespertino de 13h30 às 17h30.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



9

Anexo II do Parecer nº 262/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

Curso: Educação Básica - Ensino Médio

Regime: Seriado Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES		ANOS		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO			2°	3°	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
DACE NACIONAL		Física	X	X	X	
BASE NACIONAL COMUM		Química	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol Projetos Interdisciplinares		X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
			X	X	X	
	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS 36 36 36					
·	TOTAL DE HORAS ANUAIS 1200 1200 1200					

- 1. O curso é oferecido de segunda a sexta-feira, totalizando 36 módulos-aula por semana.
- 2. Horário de Funcionamento:
 - De segunda-feira a sexta-feira: de 13h15 às 18h30
 - Terça-feira: matutino de 7h15 às 12h30
- 3. A jornada escolar é de 5 horas de efetivo trabalho escolar, com intervalo de 15 minutos excluídos desta carga horária.
- 4. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 5. Os temas transversais estão devidamente explicitados na Proposta Pedagógica.
- 6. As línguas estrangeiras modernas oferecidas são o Inglês e o Espanhol.
- 7. O Ensino Médio é oferecido articulado com o Ensino Técnico Presencial no SENAI/DF.
- 8. A Educação Física é oferecida de acordo com a legislação em vigor.
- 9. O número de horas por componente curricular será definido no início de cada no letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 10. Os Projetos Interdisciplinares abordam os temas como Ciência e Tecnologia e Informática Básica Aplicada, Música e Ecoempreendedorismo. Outros temas poderão ser propostos e desenvolvidos anualmente pelos alunos, professores, comunidade escolar e equipe gestora. Os temas de interesse serão articulados entre estes. Vale ressaltar que a equipe do SENAI será envolvida na escola e no desenvolvimento dos projetos interdisciplinares.
- 11. Esta matriz curricular abrange também conteúdos programáticos da matriz curricular do Ensino Técnico SENAI/DF, o que garante a articulação entre os cursos.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



10

Anexo III do Parecer nº 262/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Metodologia Telecurso

Regime: Etapas

Carga Horária Total: 2800h

DADTEC DO			TC 2000				TC 2000			
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	Anos Iniciais				Anos Finais				
CURRÍCULO	COMITONENTES CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	
		Etapa								
	Língua Portuguesa	X	X	X		X	X	X	X	
	Arte				X	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Educação Física				-	X	X	X	X	
COMUM	Matemática	X	X	X	-	X	X	X	X	
COMON	Geografia				X	X	X	X	X	
	História		X	X	-	X	X	X	X	
	Ciências				X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês				-	X	X	X	X	
FARTE DIVERSIFICADA	Projetos Interdisciplinares	X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL DE HORAS POR ETAPAS – TC 2000		300	300	300	300	400	400	400	400	
TOTAL DE HORAS – TC 2000			1200h				1600h			
TOTAL DE HORAS DO CURSO TC 2000			2.800 horas							

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de 4 horas de efetivo trabalho escolar, dividida em 2 horas para os módulos-aula presenciais e 2 horas para os módulos-aula não presenciais, que são de efetivo trabalho escolar, composto por atividades dirigidas, trabalhos, pesquisas, leituras, exercícios, etc.
- 2. Horário de Funcionamento das turmas:

No matutino de 7h15 às 12h15

No vespertino de 13h15 às 18h15

No noturno de 19h às 22h.

- 3. Nas Etapas os componentes curriculares são organizados em "Eixos de Aprendizagem", que possibilitam a interdisciplinaridade no desenvolvimento das habilidades e competências.
- 4. Não existe retenção entre as Etapas, podendo ocorrer excepcionalmente na passagem dos anos iniciais para os anos finais de acordo com o Regimento Escolar.
- 5. A preparação básica para o mundo do trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e, ainda, mediante a realização de Projetos Interdisciplinares, estando definidos na Proposta Pedagógica.
- 6. O número de horas por componente curricular é definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 7. Nos anos iniciais, o tempo mínimo de conclusão permitido é de 12 meses desde que o aluno apresente 80% de média nos componentes curriculares e o tempo máximo de 60 meses.
- 8. Nos anos finais, o tempo mínimo de conclusão permitido é de 12 meses desde que o aluno apresente 80% de média nos componentes curriculares e o tempo máximo de 60 meses.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



11

Anexo IV do Parecer nº 262/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - GAMA

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Metodologia Telecurso

Regime: Etapas

Carga Horária Total: 1.320h

PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	TC 2000	TC 2000	TC 2000			
			1 ^a Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa			
	Linguagens Cádiges	Língua Portuguesa	X	X	-			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	X	X	-			
	e suas recilologias	Educação Física	X	X	X			
	Ciências da	Matemática	X	X	-			
BASE	Natureza,	Química	X	-	-			
NACIONAL	Matemática e suas Tecnologias	Física	-	X	-			
COMUM		Biologia	-	-	X			
		História	X	X	X			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	-	X	-			
	suas reciiologias	Geografia	-	-	X			
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	X			
		Projetos Interdisciplinares	X	X	X			
	TOTAL DE HORAS POR ETAPA – TC 2000			440	460			
	TOTAL DE HORAS DO CURSO TC 2000				1320h			

- 1. A jornada escolar é de 4 horas de efetivo trabalho escolar, dividida em 2 módulos-aula (presenciais) de 60 minutos cada, e 2 módulos-aula (não presenciais), de efetivo trabalho escolar, atividades dirigidas, trabalhos, pesquisas, leituras, exercícios, etc.
- 2. Horário de Funcionamento das turmas:
 - a. Matutino: 7h15 às 12h15
 - b. Vespertino: 13h15 às 18h15
 - c. Noturno: de 19h às 22h
- 3. Em todas as Etapas os componentes curriculares são organizados em "Eixos de Aprendizagem", que possibilitam a interdisciplinaridade no desenvolvimento das habilidades e competências.
- 4. A preparação básica para o mundo do trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e ainda mediante a realização de Projetos Interdisciplinares, estando explicitados na Proposta Pedagógica.
- 5. O número de horas por componente curricular é definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 6. O tempo mínimo de conclusão permitido é de 12 meses desde que o aluno apresente 80% de aprovação nos componentes curriculares e o tempo máximo de 60 meses.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



12

Anexo V do Parecer nº 262/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Metodologia SESIEduca

Regime: Etapas

Carga Horária Total: 2.800h

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SESIEduca Anos Iniciais	SESIEduca Anos Finais	
	Língua Portuguesa	X	X	
	Arte	X	X	
BASE NACIONAL	Educação Física	X	X	
COMUM	Matemática	X	X	
COMOM	Geografia	X	X	
	História	X	X	
	Ciências	X	X	
PARTE	PARTE Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	
DIVERSIFICADA Projetos Interdisciplinares		X	X	
TOTAL DE	HORAS – SESIEduca	1200h	1600h	
TOTAL DE HOR	AS DO CURSO SESIEduca	2.800 horas		

- 1. A jornada escolar é dividida em módulos-aula por meio do material didático e atividades dirigidas, trabalhos, pesquisas, leituras, exercícios a distância.
- 2. Horário de Funcionamento do atendimento ao aluno:
 - a. No matutino de 7h15 às 12h15
 - b. No vespertino de 13h15 às 18h15
 - c. No noturno de 19h às 22h
- 3. Nas Etapas os componentes curriculares são organizados em "Eixos de Aprendizagem", que possibilitam a interdisciplinaridade no desenvolvimento das habilidades e competências.
- 4. Não existe retenção dentro das Etapas, podendo ocorrer retenção, excepcionalmente, na **passagem dos anos iniciais para anos finais**, de acordo com o Regimento Escolar.
- 5. A preparação básica para o mundo do trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e ainda mediante a realização de Projetos Interdisciplinares, estando explicitados na Proposta Pedagógica.
- 6. O tempo médio de estudo é de 24 meses desde que o aluno apresente 80% de aprovação nos componentes curriculares e o tempo máximo para término é de 60 meses.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



13

Anexo VI do Parecer nº 262/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – GAMA

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Metodologia SESIEduca

Regime: Etapas

Carga Horária Total: 1.320h

PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	SESIEduca 1ª Etapa	SESIEduca 2ª Etapa	SESIEduca 3ª Etapa	
	Linguagens, Códigos e suas	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
BASE		Química	X	X	X	
NACIONAL		Física	X	X	X	
COMUM		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
PARTE DI	VERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
		Projetos Interdisciplinares	X	X	X	
_	TOTAL DE HOR	AS POR ETAPA – SESIEduca	420	450	450	
	TOTAL DE HO	RAS DO CURSO SESIEduca	1320			

- 1. A jornada escolar é dividida em módulos-aula por meio do material didático e atividades dirigidas, trabalhos, pesquisas, leituras, exercícios a distância.
- 2. Horário de Funcionamento do atendimento ao aluno:
 - matutino de 7h15 às 12h15
 - vespertino de 13h15 às 18h15
 - noturno de 19h às 22h
- 3. Em todas as Etapas os componentes curriculares são organizados em "Eixos de Aprendizagem", que possibilitam a interdisciplinaridade no desenvolvimento das habilidades e competências.
- 4. A preparação básica para o mundo do trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e ainda mediante a realização de Projetos Interdisciplinares, estando explicitados na Proposta Pedagógica.
- 5. O tempo médio de estudo é de 24 meses desde que o aluno apresente 80% de aprovação nos componentes curriculares e o tempo máximo para término é de 60 meses.